

PRETEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

LEI Nº 881, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1984.

"Da a denominação de Soldado Luiz Augusto dos Santos, a atual Rua Astória em Mesquita, 5º distrito".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRE SENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SE - GUINTE LEI:

Art. 19 - Passa a denominar-se Rua Solda do Luiz Augusto dos Santos, a atual Rua Astória em Mesquita.

Art. 29 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 - Revogâm-se as disposições em contrário.